



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 016/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Altera o inciso II, do Artigo 8º e o inciso I, do Artigo 9º, da Lei Municipal 2.504, de 25 de abril de 2013.

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O inciso II, do artigo 8º e o inciso I, do artigo 9º, da Lei Municipal 2.504, de 25 de abril de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º (...)

II - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

Art. 9º (...)

I - bolsa-auxílio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2022.

CLAUDIMIR PANIZ,

Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo n. 34 / 2022 Data: 23/03/2022
Hora: 13 h 50 min sentido
ASSESSOR(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS
APROVADO

Reunião: 28/03 / 2022
sentido



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

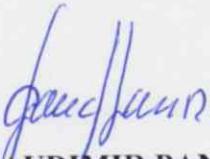
Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei que visa obter autorização legislativa para alteração da Lei Municipal 2.504, de 25 de abril de 2013.

Os objetivos que nos levam a solicitar a aprovação do Projeto de Lei, é a necessidade de podermos adequar a legislação municipal a realidade atual dos estudantes do ensino médio, pois a carga horária de 06 horas diárias impossibilita que estudantes do ensino médio venham realizar estágio junto ao Poder Executivo Municipal, haja vista que somente possuímos ensino médio diurno em nossa cidade. Portanto, necessária a redução de carga horária para que seja possível a realização de estágio de 04 horas a fim de que seja realizado no turno inverso ao turno das aulas regulares.

Outrossim, estamos buscando aumentar o valor da bolsa-auxílio a fim de adequar a realidade local.

Desde já, contamos com a habitual sensibilidade de Vossas Excelências para apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,



CLÁUDIMIR PANIZ,
Prefeito Municipal.